

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 3 2022	17h34min	9ª Sessão Extraordinária	14

escolas públicas e privadas, para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância”.

Sr. Presidente, no âmbito desta Comissão, somos favoráveis à Emenda nº 2 e rejeitamos a Emenda Substitutiva nº 1.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER 05 - CCJ

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.701/2021, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “estabelece a realização de campanhas em escolas públicas e privadas, para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 3 2022	17h34min	9ª Sessão Extraordinária	15

Sr. Presidente, trata-se de projeto de lei que tem por objetivo estabelecer a realização de campanhas em escolas públicas e privadas para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância.

Em relação à admissibilidade, nos termos do art. 63 do Regimento Interno desta Casa, não foram identificados impedimentos ao seguimento da presente proposição.

A matéria faz parte do rol de competências legislativas distritais e comporta iniciativa parlamentar, bem como não foram verificados óbices de redação e técnica legislativa.

Pelo exposto, manifestamos o voto pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.701/2021, com o acatamento da Emenda Substitutiva nº 2 e pela inadmissibilidade da Emenda Substitutiva nº 1, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.